



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 04/10/1978.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Sumidouro autorizada a vender à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, empresa pública, pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), o lote de terreno localizado à Avenida José de Alencar (antiga Linha Férrea), com as seguintes medidas e confrontações: 21,00mts de frente para a Avenida José de Alencar; 23,00mts do lado direito para uma rua Projetada; 13,00mts do lado esquerdo com o terreno do Doutor Cezar Pereira Machado e, 24,00mts aos fundos com herdeiros de Antônio José Vieira.

**Art. 2º** A presente venda tem por objetivo a construção de sede própria para uso do Escritório local da adquirente nesta Cidade.

**Art. 3º** A venda será formalizada mediante escritura pública.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 04 de outubro de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES  
-PREFEITO-